

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL nº 206 , de 03 de agosto de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, provisoriamente, os modelos XP26, XP56, XP105DR, XP205, XP205DR, XP204, XP504 e XP504DR, de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, contadores de peças, classe de exatidão **I**, marca METTLER TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: METTLER TOLEDO GmbH

Endereço: CH-8606 Greifensee, Switzerland

1.1.1 Requerente: MICRONAL S/A

Endereço: Rua João Rodrigues Machado, 25 – Santo Amaro

Cep: 04707-904 – São Paulo, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo de equilíbrio de carga (compensação eletromagnética) e dispositivo indicador, contendo um mostrador.

1.3 Marca: METTLER TOLEDO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, valor de divisão real, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro anexo à presente portaria.

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo cristal líquido (LCD), com até 8 (oito) dígitos de que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos um pequeno teste, em seguida o instrumento estará pronto para pesar; apresentando no mostrador a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 6 (seis) dígitos .

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização do símbolo “

” 

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização do símbolo “

” 

1.5.5 Outras indicações:

1.5.5.1 (o) – que o resultado da medição ainda não está estável.

1.5.5.2 (0.0000 g) – piscando intermitentemente, que o instrumento foi ligado com peso sobre o dispositivo receptor de carga.

1.5.5.3 (Tempo de espera transcorrido) – que na medição existe corrente de ar ou vibração.

1.6 Legendas:

- a) g – indica que massa medida está sendo expressa em gramas.
- b) Net (Líquido) – indica o peso líquido quando a tecla $\rightarrow T \leftarrow$ é acionada.

1. 7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

- a) “On/off” Tecla utilizada para ligar e desligar o instrumento.
- b)  – Tecla utilizada para retornar de qualquer nível do menu para a tela principal de pesagem.
- c)  - Tecla utilizada para acessar o lista de aplicações do instrumento.
- d)  Tecla utilizada para acessar o menu de configuração da balança.
- e)  - Tecla utilizada para transmitir os dados de pesagem através da interface para impressora, computador ou algum dispositivo conectado.
- f) $\rightarrow 0 \leftarrow$ - Tecla utilizada para realizar a manutenção de zero. Após a utilização desta tecla, os valores de tara e peso líquido anteriores são apagados.
- g) $\rightarrow T \leftarrow$ - Tecla utilizada para tarar recipientes e obter o peso líquido diretamente no mostrador. Após a utilização desta tecla, o valor anterior de tara é apagado.
- h)  – Tecla utilizada para ajustar com peso interno ou externo.
- i)  “1/1– Tecla utilizada para mudar a divisão da pesagem.
- j)  – Tecla utilizada para abertura e fechamento das portas do protetor de ventos.

- l)  ,  ,  ,  ,  ,  ,  - Teclas utilizadas para selecionar as seguintes aplicações desejadas: pesagem simples, estatística, formulação, cálculo de massa específica, contagem, pesagem percentual e dinâmica, respectivamente.

1.7.2 Dispositivo semi-automático de retorno a zero.

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Dispositivo de pré-determinação de tara.

1.7.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.

1.7.6 Interface: saída serial RS 232 C.

1.7.7 Adaptador automático de alimentação elétrica 100/240V.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Inmetro nº 52600 0017941/2005-30.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

3.2 A impressão ou armazenamento de dados deve ser inibida, se o equilíbrio não for estável.

3.3 A calibração do instrumento, por meio de pesos externos, não é permitida ao usuário.

3.4 As unidades de medida de massa autorizadas nos modelos, a que se refere a presente portaria, são aquelas constantes no subitem 2.1 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome ou marca do representante do fabricante ou importador;
- c) endereço do representante do fabricante ou importador;
- d) designação do modelo;
- e) número de série e ano de fabricação;
- f) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº;
- g) classe de exatidão, na forma: **I** ;
- h) carga máxima, na forma: Max.;
- i) carga mínima, na forma: Min;
- j) valor de divisão de verificação, na forma: e=;
- k) valor de divisão real, na forma: d=...; e,
- l) limites particulares de temperatura, na forma: 10°C / 30°C.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "h", "i", "j" e "k", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas da indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação deve ser aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, devem ser selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva dos modelos XP26, XP56, XP105DR, XP205, XP205DR, XP204, XP504 e XP504DR.

6.2 Vista da placa de identificação dos modelos XP26, XP56, XP105DR, XP205, XP205DR, XP204, XP504 e XP504DR.

6.3 Vista frontal dos modelos XP26, XP56, XP105DR, XP205, XP205DR, XP204, XP504 e XP504DR.

6.4 Vista posterior dos modelos XP26, XP56, XP105DR, XP205, XP205DR, XP204, XP504 e XP504DR com detalhe da porta de comunicação RS 232.

6.5 Vista do plano de selagem dos modelos XP26, XP56, XP105DR, XP205, XP205DR, XP204, XP504 e XP504DR

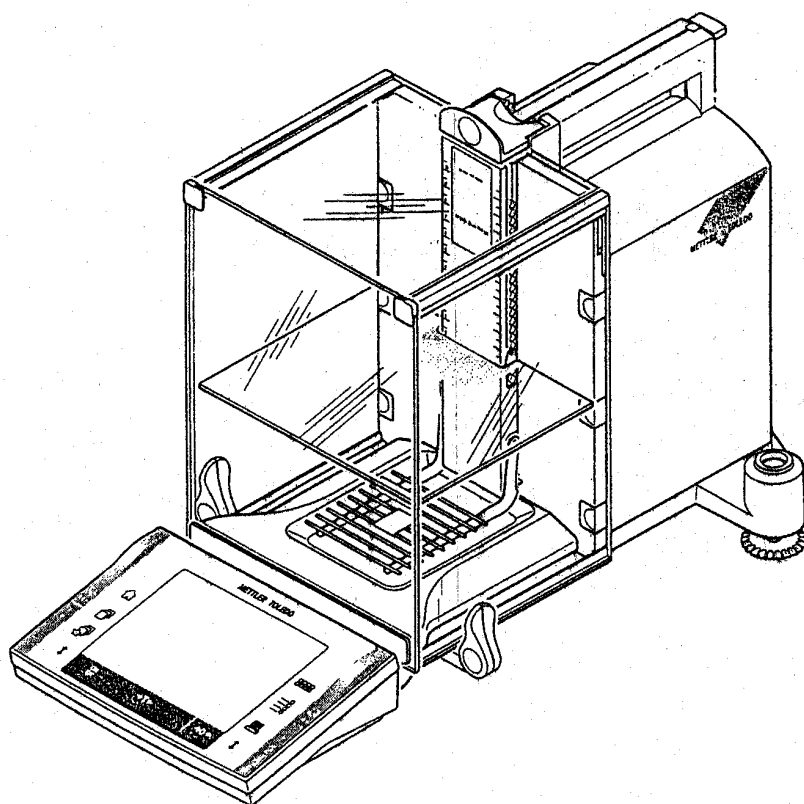
7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 (dois) anos, devendo o instrumento, dentro deste período, retornar ao Inmetro para a realização dos demais ensaios pertinentes aos Anexos II.A.5.3 e II.B.2.1, ambos relativos ao ensaio de temperatura, constantes da Portaria Inmetro nº 236/94.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Quadro anexo à presente portaria

Modelos	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e)	Valor de Divisão real (d)	Carga Mínima (Min)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm x mm
		g	g	g	g	
XP26		22	0,001	0,000001	0,0001	78 x 73
XP56		52		0,000001	0,0001	
XP105DR		120 31		0,0001 0,00001	0,001	
XP205		220		0,00001		
XP205DR		220 81		0,0001 0,00001		
XP204		220		0,0001	0,010	
XP504		520				
XP504DR		520 101				



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº206 DE 03 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

METTER TOLEDO GmbH.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS XP26, XP56,
XP105DR, XP205,
XP205DR, XP204, XP504 e XP504DR.

ESCALA:

ANEXO: 01

Mod. X /M Max. 80g 410g METTLER TOLEDO
 05 0122 DO-09-009 Min 0.01g Made in Switzerland
 12V-2.2A 27W MAX. e 1mg SR 1126152398
 d 0.1mg 1mg Service Info
 +10°C +30°C TDR 14375528244-0
 X404SDR /M01

MICRONAL S/A
 R. JOAO RODRIGUES MACHADO, 25 - S. PAULO - SP
 TEL.: (11) 5183-5100 - FAX.: (11) 5183-6295

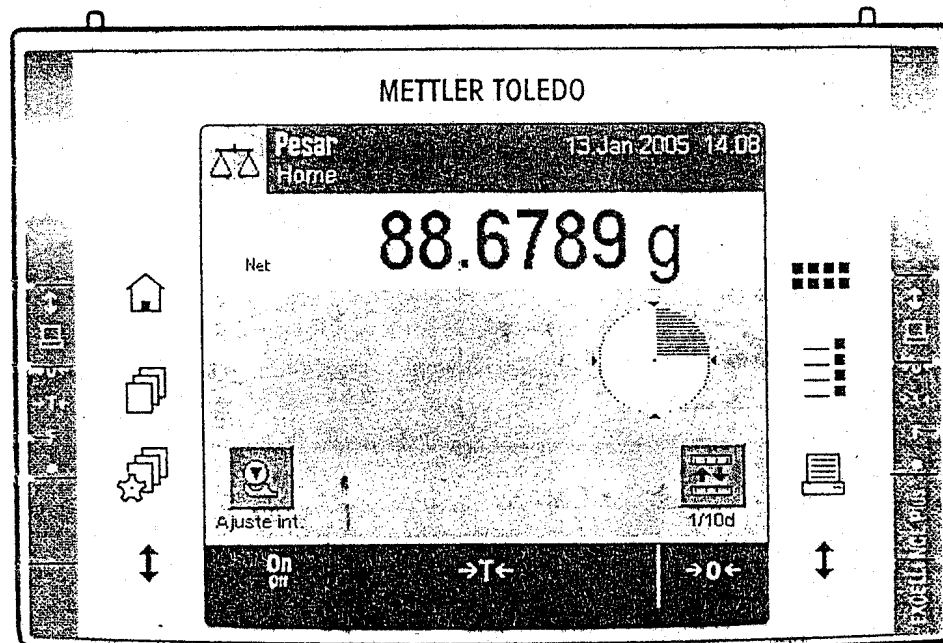
MODELO: • CLASSE: ○
 PORTARIA INMETRO / DIMEL Nº

MICRONAL S/A
 R. JOAO RODRIGUES MACHADO, 25
 S. PAULO - SP
 SERVICE FONE: (11) 5183-5100
 METTLER TOLEDO FAX: (11) 5183-6295

Ano de Fabricação:

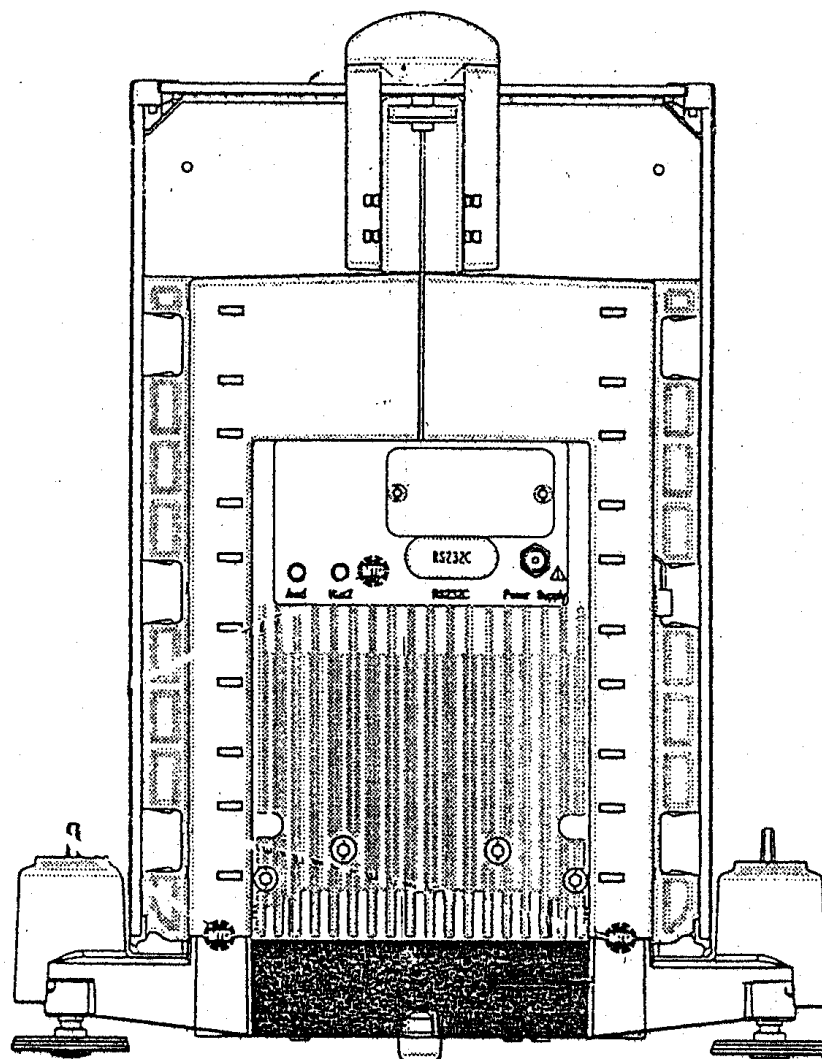
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº206 DE 03 DE agosto DE 2007

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	METTER TOLEDO GmbH.	
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS XP26, XP56, XP105DR, XP205, XP205DR, XP204, XP504 e XP504DR.	ESCALA:
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº206 DE 03 DE agosto DE 2007

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	METTER TOLEDO GmbH.	
	VISTA FRONTAL DOS MODELOS XP26, XP56, XP105DR, XP205, XP205DR, XP204, XP504 e XP504DR.	ESCALA:
		ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº206 DE 03 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

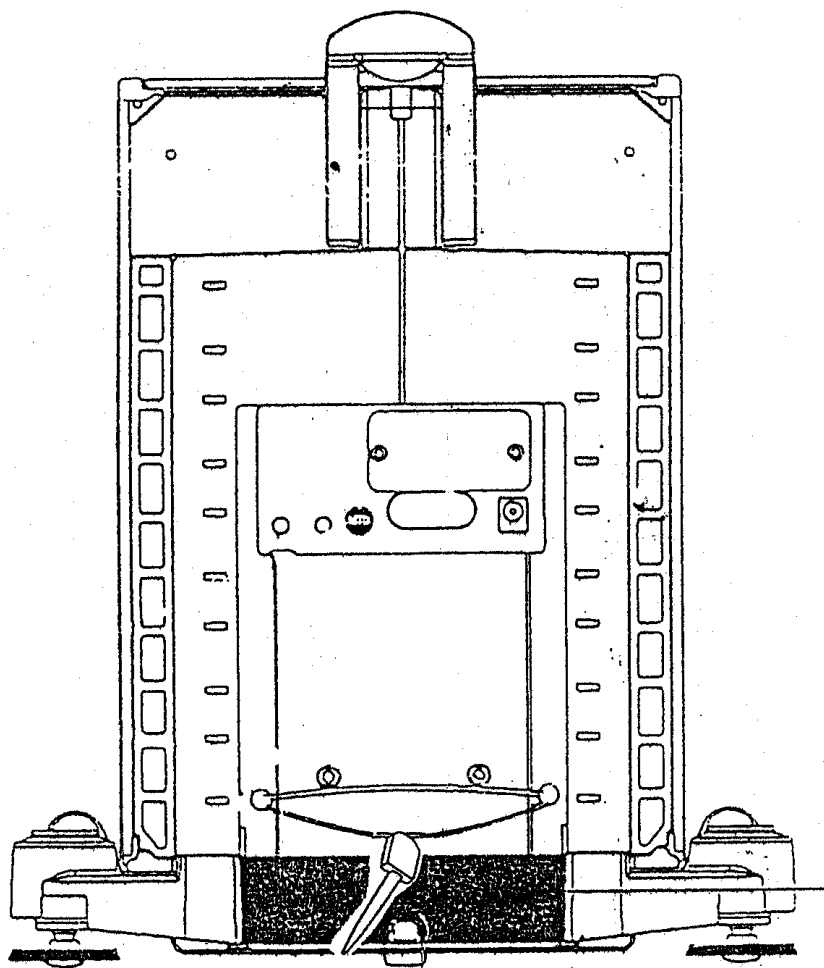
METTER TOLEDO GmbH.

COTAS EM:

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS XP26, XP56, XP105DR, XP205, XP205DR, XP204, XP504 e XP504DR COM DETALHE DA PORTA DE COMUNICAÇÃO RS 232.

ESCALA:

ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº206 DE 03 DE agosto DE 2007



FABRICANTE:

METTER TOLEDO GmbH.

COTAS EM:

VISTA DO PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS
XP26, XP56, XP105DR, XP205, XP205DR, XP204,
XP504 e XP504DR.

ESCALA:

ANEXO: 05